



# **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES LAGOA DOS TRÊS CANTOS**

CNPJ/MF Nº 29.851.440/0001-34

[www.cameralagoa3cantos.com.br](http://www.cameralagoa3cantos.com.br)

## **RESOLUÇÃO DE MESA Nº 001, DE 23 DE MARÇO DE 2020.**

Estabelece medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID19) considerando a classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS).

O Vereador **JÚLIO CÉSAR BOHN**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Lagoa dos Três/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o contido no art. 27, do Regimento Interno (Resolução nº 02, de 17 de dezembro de 2018);

**CONSIDERANDO** que a classificação da situação mundial do Novo Coronavírus, como pandemia, significa o risco potencial de a doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificadas como de transmissão interna;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adoção de medidas cautelares a fim de evitar a propagação de infecção e transmissão local do CORONAVÍRUS;

**CONSIDERANDO** que o Poder Legislativo tem o dever de buscar todos os mecanismos ao seu alcance para minimizar os efeitos avassaladores desta Pandemia;

**CONSIDERANDO** o agravamento da situação e o aumento de casos confirmados pelo Ministério da Saúde; e,

**CONSIDERANDO** o estado de calamidade pública decretado pelos Governos Federal e Estadual e por diversos Governos Municipais

RESOLVE,

**Art. 1.º** - Ficam suspensas, por prazo indeterminado, as Sessões Legislativas Ordinárias e as atividades administrativas do Poder Legislativo Municipal, não havendo expediente presencial nas dependências da Câmara de Vereadores.

**Art. 2.º** - O atendimento de eventuais demandas será mantido via telefone, através dos seguintes contatos: 54 99621 0196 (Júlio) e 54 99973 8882 (Renata).

**Art. 3.º** - Neste período, na eventualidade de ser necessário apreciar e votar Projeto de Lei de caráter Urgente e/ou Urgentíssimo e de Excepcional Interesse Público, a votação dar-se-á por meio de plenário virtual a ser criado pela Secretaria deste Poder Legislativo, via grupo de aplicativo Whatsapp, por meio do qual a matéria será disponibilizada em versão PDF, sendo



# **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES LAGOA DOS TRÊS CANTOS**

CNPJ/MF N° 29.851.440/0001-34

[www.cameralagoa3cantos.com.br](http://www.cameralagoa3cantos.com.br)

designado dia e horário prévios, não inferior a 48h (quarenta e oito horas), para que haja discussão e votação nominal de cada vereador.

**Parágrafo único:** A coordenação da votação fica ao encargo da Mesa Diretora, nos mesmos moldes das votações normais, lavrando-se, ao fim, a respectiva ata.

**Art. 4.º** - Fica suspenso o uso das dependências da Câmara Municipal de Vereadores para a realização de qualquer tipo de reunião e/ou evento por prazo indeterminado.

**Art. 5.º** - O Vereador-Presidente fica autorizado a adotar outras providências administrativas necessárias para evitar a propagação interna do vírus COVID-19.

**Art. 6.º** - Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, dia 23 de março de 2020.

**Ver. Júlio César Bohn**  
**Presidente**

**Ver. Airton José Scheffel**  
**Vice Presidente**

**Christiane Carine Jost**  
**1ª Secretária**

**João Backes**  
**2ª Secretário**